DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8148, de 12 de dezembro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pirajuí no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirajuí e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Gabriel Augusto Gobbi – RG. 47.594.135-4 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente:– Luciana dos Santos Teixeira-RG. 30.475.919-3

II – Evandra Cristina Zarbin – RG. 18.880.867-X - representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente:- Fabiana Varela de Souza – RG. 28.285.545-2

III- Viviane Aparecida Andrade Pereira – RG. 40.171.861-X.– representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente:– Joseli Sales de Carvalho - RG. 34.286.617-5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 12 de dezembro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERISTICAS DE DOMICILIARES, ATÉ O DESTINO FINAL SENDO EM ATERRA CONTRATADO PELA CONTRATADA.

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 06.922.6869/0001-70, com sede na Alameda Itajuba nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-22-33 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, doravante denominado como CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é até 22 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao CONTRATADO o preço total de R$ 414.007,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 69.001,30 (SESSENTA E NOVE MIL E UM REAL E TRINTA CENTAVOS).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.	2.220 TONELADAS	R$ 186,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de R$ 207.003,90 (DUZENTOS E SETE MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 69.001,30 (SESSENTA E NOVE MIL E UM REAL E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 207.003,90 (DUZENTOS E SETE MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0 047.2049.0000 – FICHA 545, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

GESTOR DO CONTRATO:

LUCAS CARNEIRO VOLPATO

DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CPF nº. 367.693.748.11

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 29 dias do mês de novembro de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.851/0001-82, com sede na Rua Bertoldo José da Costa nº 366 – Bairro Centro – CEP 17.550-000 – Júlio Mesquita – SP – Fone (0XX14) 3432-1940 – e-mail: vesmarilia@hotmail.com, representada pela SENHORA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 44.589.233-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 224.332.908-56, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 007/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 226.440,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTSO E QUARENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), de 30 de novembro de 2017 à 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 75.480,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 016, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME

VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ ROBERTO LEME

DIRETOR DE DIVISÃO DE GABINETE

CPF Nº 360.724.808-70

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS
DATA: 13/12/2019 HORÁRIO: 14h30
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 007/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8040/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas; VIP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins; MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas; VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins; MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas; VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins; MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 01: 1º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 38.700,00; 2º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 38.800,00; 3º LUGAR: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas, com o valor total de R$ 39.000,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 02: 1º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 4.170,00; 2º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 4.200,00; 3º LUGAR: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas, com o valor total de R$ 4.250,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 03: 1º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 3.860,00; 2º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 3.900,00; 3º LUGAR: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas, com o valor total de R$ 4.000,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 04: 1º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 4.920,00; 2º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 5.000,00; 3º LUGAR: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas, com o valor total de R$ 5.200,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 05: 1º LUGAR: LUGAR: SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819, representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas, com o valor total de R$ 2.750,00; 2º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 3.250,00; 3º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, com o valor total de R$ 3.300,00. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

MEMBRO DA CPL

SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819

representada pelo Senhor Leandro Jose Viegas

VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI

representada pela Senhora Ana Cristina Martins

MARCOS ANTONIO GAETAN

representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan